

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 02 (DOIS) DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL) E FAUSTO DE CASTRO CAMPOS.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL JUNTO À ESCOLA JUDICIAL (ESMAPE); ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

**EXPEDIENTE****ASSUNTO: DIVERSO**

1-) **ATO**, de 14 de fevereiro de 2023, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueiredo** – Presidente. **ENCAMINHA**, para ciência e referendo, cópia do Ato nº 103/2023-SEJU, que RESOLVE designar, “Ad Referendum” do Egrégio Conselho da Magistratura, o Exmo. Dr. **José Henrique Coelho Dias da Silva**, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.687-2, para exercer a função de Assessor Especial da Presidência deste Tribunal, a partir de 15/02/2023 até ulterior deliberação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o Ato nº 103/2023-SEJU, que designou o Exmº Sr. Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva, como Assessor encarregado do Núcleo de Precatórios do Poder Judiciário de Pernambuco”.**

**ÀS 09H05, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS ENTROU NA SESSÃO**

**ÀS 09H07, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS RETIROU-SE DA SESSÃO POR PROBLEMAS TECNOLÓGICOS.**

2-) **Minuta de Proposição**, de 02 de março de 2023, do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para apreciação e deliberação minuta de Proposição no sentido de que *“... a partir desta data, toda e qualquer construção de prédio no âmbito do Judiciário estadual deve destinar no seu projeto uma sala apropriada, com o mínimo de conforto e adequação, para uso não só das advogadas, Procuradoras Públicas e Defensoras Públicas, mas eventualmente das magistradas, servidoras e Promotoras de Justiça que necessitem amamentar e/ou fazer a troca de fraldas de seus filhos(as) cujas presenças se façam necessárias nos respectivos ambientes. Proponho, ainda, que nos prédios já em uso, de maior dimensão e que possam ser adaptados, sejam igualmente instaladas essas salas, sob controle das respectivas Diretorias”.* **“Decidiu o Conselho à unanimidade: 1 - aprovar a proposição apresentada pelo Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor Geral da Justiça: 2 - encaminhar o presente SEI à Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do TJPE, para ciência e adoção de providências cabíveis para o cumprimento da Proposição 001/2023-CM, e à Assessoria de Comunicação (ASCOM) do TJPE para elaboração e divulgação de matéria referente a aprovação da supracitada proposição; 3 - encaminhar cópia da proposição às entidades referidas pelo Exmº Sr. Desembargador Corregedor”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 006/2023 ESMAPE / DG**, de 14 de fevereiro de 2023, do Exmº Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Luiz Carlos Vieira de Figueiredo**, nos dias 23 e 24 de março, das 8h às 12h e 13h às 17h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados —Temas Controvertidos de Direito Criminal, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.** Impedido o Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueiredo (Presidente)**.

2-) **Ofício nº 003/2023 EBCAF**, de 23 de fevereiro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Juiz de Direito titular da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** sua ausência da Comarca durante os dias 08 e 10 de março do ano fluente, com o escopo de participar das reuniões institucionais (conselhos executivos/representantes) da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), bem como audiências no Congresso Nacional e no CNJ, em Brasília, na condição de Vice-presidente da mencionada entidade de classe. **INFORMA**, outrossim, que a participação nos eventos não implicará nenhum ônus financeiro para esse Poder, tampouco acarretará prejuízo ao serviço jurisdicional, posto que não foram agendadas audiências para o período supra referido, sendo que os atos jurisdicionais no mencionado período serão executados virtualmente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente**

forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO - 1957814 - PETROLINA - 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA (Ofício nº 02/2023-GAB)**, 14 de fevereiro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que declarou suspeição para dirigir o processo nº    , nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **INFORMAÇÃO**, de 14 de fevereiro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Bodocó. **COMUNICA** que reconhece sua suspeição nos Processos nºs     e    , determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **INFORMAÇÃO**, de 16 de fevereiro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ticiano Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da Comarca de Cabrobó. **COMUNICA** a decisão de declaração de sua suspeição proferida nos autos do Processo nº    . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ÀS 09H16, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS RETORNOU À SESSÃO.**

**ÀS 09H17, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 02 de março de 2023.

**Bela. Telma Alcântara Eiras Silva**

**Secretária em exercício do Conselho da Magistratura**

**PODER JUDICIÁRIO**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**O EXM.º SR. DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR EXAROU, EM DATA DE 08 DE MARÇO DE 2023, O SEGUINTE DESPACHO:**

**No Processo nº 075/2018-5 CM**, Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo Financeiro). Parte Requerente: Sr.ª Marcela Gonçalves da Silva de Souza (Técnica Judiciária). **“Após perflustrar os autos, compreendo ser fundamental para o deslinde da controvérsia a informação acerca dos cursos de aperfeiçoamento profissional válidos para fins de progressão funcional dos serventuários deste Eg. TJPE, bem como sobre as datas em que houve alterações na lista desses cursos, notadamente em relação àqueles concernentes a línguas estrangeiras. Desta feita, converto o feito em diligência, em ordem a determinar que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) forneça tais dados no prazo de 10 (dez) dias. Satisfeita a providência, façam-me conclusos os autos. Cumpra-se.”**

Recife, 08 de março de 2023.

**Bel.ª Telma Alcântara Eiras Silva**

**Secretária em exercício do**

**Conselho da Magistratura**